

EDITAL PÚBLICO PARA OS PRÊMIOS LITERÁRIOS DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - EDIÇÃO 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da FBN, aprovado pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2022, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.322, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2024, e considerando o disposto na Portaria MinC nº 29, de 6 de agosto de 2009, bem como, de forma supletiva, o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital, que dispõe sobre as diretrizes, requisitos, critérios de seleção e demais condições para a participação no Prêmio Literário Biblioteca Nacional.

1 DO PRÊMIO

1.1 Constitui objeto do presente Edital premiar autores, ilustradores, tradutores e projetistas gráficos em reconhecimento à qualidade intelectual de suas obras publicadas no período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, no Brasil, em língua portuguesa, assim distribuídos em treze categorias:

- a) **Conto (Prêmio Clarice Lispector);**
- b) **Crônica (Prêmio João do Rio);**
- c) **Ensaio Literário (Prêmio Mario de Andrade);**
- d) **Ensaio Social (Prêmio Sérgio Buarque de Holanda);**
- e) **Histórias de Tradição Oral (Prêmio Akuli);**
- f) **Histórias em Quadrinhos (Prêmio Adolfo Aizen);**
- g) **Ilustração (Prêmio Carybé);**
- h) **Literatura Infantil (Prêmio Sylvia Orthof);**
- i) **Literatura Juvenil (Prêmio Glória Pondé);**
- j) **Poesia (Prêmio Alphonsus de Guimaraens);**
- k) **Projeto Gráfico (Prêmio Aloísio Magalhães);**
- l) **Romance (Prêmio Machado de Assis);**
- m) **Tradução (Prêmio Paulo Rónai).**

1.1.1 Os prêmios contemplarão obras em primeira edição, publicadas em formato impresso ou digital, no período **de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026**, que tenham sido encaminhadas para a Biblioteca Nacional em cumprimento da Lei do Depósito Legal (Lei nº.10.994, de 14 de dezembro de 2004) e que possuam número de registro ISBN (International Standard Book Number) válido no Brasil. Para comprovação do registro do ISBN é necessário acessar: <https://servicos.cbl.org.br/isbn/pesquisa/>.

1.1.2 A data de publicação da obra, com mês e ano, deverá constar do exemplar. Em caráter excepcional, poderá ser anexado à inscrição comprovante da impressão ou da publicação do livro que indique o mês e o ano, bem como declaração de que se trata de primeira edição.

1.2 O(a) premiado(a) selecionado(a) em primeiro lugar, em cada categoria, receberá prêmio em espécie no **valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

1.2.1 O valor será pago em parcela única, por meio de depósito direto em conta corrente de titularidade do(a) premiado(a).

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever pessoas físicas com nacionalidade brasileira primária ou originária (brasileiros natos) ou com nacionalidade brasileira secundária ou derivada (brasileiros naturalizados).

2.2 Somente serão habilitadas obras em língua portuguesa e publicadas por editoras brasileiras.

2.3 As obras deverão ser inscritas pelo(a) autor(a), tradutor(a), projetista gráfico(a) ou ilustrador(a) em UMA das categorias indicadas neste Edital. Excepcionalmente, é aceita a inscrição de uma mesma obra em até três categorias, a critério do(a) proponente, sendo obrigatória a inscrição em pelo menos uma das categorias de Ilustração e/ou Projeto Gráfico. Nesses casos, deverão ser realizadas inscrições distintas na plataforma para cada categoria, conforme as opções abaixo:

a) **Uma inscrição por obra: inscrição em uma única categoria (Conto, Crônica, Ensaio Literário, Ensaio Social, Histórias de Tradição Oral, Histórias em Quadrinhos, Literatura Infantil, Literatura Juvenil, Poesia, Romance, Tradução, Ilustração ou Projeto Gráfico);**

b) **Duas inscrições por obra: inscrição em uma categoria de texto (Conto, Crônica, Ensaio Literário, Ensaio Social, Histórias de Tradição Oral, Histórias em Quadrinhos, Literatura Infantil, Literatura Juvenil, Poesia, Romance ou Tradução) e, adicionalmente, em Ilustração ou Projeto Gráfico;**

c) **Três inscrições por obra: inscrição em uma categoria de texto (Conto, Crônica, Ensaio Literário, Ensaio Social, Histórias de Tradição Oral, Histórias em Quadrinhos, Literatura Infantil, Literatura Juvenil, Poesia, Romance ou Tradução), além de Ilustração e Projeto Gráfico.**

2.3.1 As inscrições na categoria **Tradução** deverão ser realizadas pelo (s) tradutor (es) da obra.

2.3.2 As inscrições na categoria **Projeto Gráfico** deverão ser realizadas pelo (s) profissional (is) responsável (is) pelo projeto gráfico.

2.3.3 As inscrições na categoria **Ilustração** deverão ser realizadas pelo (s) profissional (is) responsável (is) pelas ilustrações.

2.3.4 **As inscrições por intermédio de editoras serão permitidas** como forma de assistência aos autores, ilustradores, projetistas gráficos ou tradutores, e apenas **mediante autorização por escrito destes**, que deverá ser anexada à ficha de inscrição. Nesse caso, os autores, tradutores, ilustradores ou projetistas gráficos devem preencher o **Anexo I - Termo de Autorização**.

2.3.5 As inscrições de obras com mais de um(a) autor(a), ilustrador(a), projetista gráfico(a) ou tradutor(a) deverão conter a autorização de TODOS os envolvidos – mesmo que apenas um deles preencha e assine a ficha de inscrição. Nesse caso, os demais devem preencher o Anexo I - Termo de Autorização, imprescindivelmente. A titularidade da obra será creditada a todos os envolvidos.

2.4 **Poderão concorrer apenas livros inéditos (1ª edição)**, publicados no Brasil, no período **de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026**. Caso a data de publicação (mês e ano) não conste especificada no exemplar, poderá ser anexado um dos seguintes documentos comprobatórios, para fins do item 1.2.1:

I. **Cópia da nota fiscal da gráfica; ou**

II. Declaração da editora confirmando a data de publicação.

- 2.4.1 Será indeferida a inscrição da obra com data de publicação anterior ou posterior ao período que consta do item 2.4.
- 2.4.2 As obras publicadas exclusivamente em formato digital (e-book) ficam dispensadas do envio de exemplares físicos nas categorias em que o envio é exigido. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá declarar, no formulário, se a obra é impressa, digital ou ambos os formatos, para fins de verificação das exigências de remessa.
- 2.4.2.1 O comprovante de tiragem para estes casos também estará isento, caso não contenha na própria obra o mês e o ano de publicação. Entretanto, deverá ser apresentado o comprovante da data de publicação via postagem na página da internet, bem como a declaração de data de publicação emitida pelo autor ou editora da obra.
- 2.4.2.2 Para fins de elegibilidade, não será considerada, como data de publicação da obra, aquela constante do cadastro do ISBN, devendo sua comprovação ocorrer por meio de outros elementos idôneos, tais como a ficha catalográfica, o expediente da obra ou declaração da editora.
- 2.5 Não será aceita a inscrição de antologia ou coletânea que apresente texto publicado em período anterior ao especificado no item 2.4.
- 2.5.1 Caso uma das obras que compõe a antologia ou a coletânea houver sido publicada fora do prazo estipulado pelo edital, toda ela estará indeferida.
- 2.6 É vedada a inscrição de obra publicada com o apoio da Fundação Biblioteca Nacional, editada ou coeditada pela instituição.
- 2.7 O período de inscrição se estenderá de **08 de junho de 2026 (a partir das 10h, horário de Brasília) a 08 de julho de 2026 (até as 17h, horário de Brasília)**.
- 2.8 As inscrições são gratuitas.
- 2.8.1 Para realizar as inscrições, é necessário possuir cadastro no sistema GOV.BR
- 2.8.2 A criação do acesso ao sistema GOV.BR, assim como problemas de autenticação por parte dos usuários, deverão ser tratados diretamente com os gestores do sistema em questão através do site (<https://acesso.gov.br/faq/>).
- 2.9 As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (<https://www.gov.br/bn/pt-br/atuacao/cooperacao-e-difusao/premio-literario>), conforme as orientações abaixo:
- 2.9.1 Preenchimento do formulário de inscrição por meio da plataforma digital.
- 2.9.1.1 Envio de cópia da nota fiscal da gráfica ou de comprovante de publicação, quando aplicável (cf. item 2.4).
- 2.9.1.2 Envio do Anexo I - Termo de Autorização, quando aplicável (cf. itens 2.3.4 e 2.3.5).
- 2.9.1.3 Envio do Anexo II – Depósito Legal – Declaração.
- 2.9.1.4 Envio do Anexo IV – Declaração sobre utilização de ferramentas de inteligência artificial.

- 2.9.2 Envio da obra em formato PDF por meio da plataforma.
- 2.9.3 O arquivo em PDF deve ser único e conter a obra completa, incluindo capa, página de rosto e/ou página de copyright (com a indicação do mês e do ano de publicação da primeira edição), ficha catalográfica, miolo, colofão (quando houver) e quarta capa. O PDF deverá conter marca d'água em todas as páginas, sem prejuízo da legibilidade.
- 2.9.3.1 Para fins deste Edital, considera-se marca d'água a inserção de elemento textual e/ou gráfico que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- I. **Aplicação contínua nas páginas internas da obra (corpo do texto), admitida a exceção da capa, contracapa e páginas pré-textuais, preferencialmente em padrão diagonal ou central;**
 - II. **Semitransparência, de modo a não comprometer a legibilidade do conteúdo textual da obra;**
 - III. **Integração ao conteúdo do PDF, não podendo consistir em elemento externo, removível ou facilmente editável;**
 - IV. **Uniformidade, devendo manter padrão visual consistente em todo o arquivo.**
- 2.9.3.2 Não serão aceitos como marca d'água elementos que se limitem a cabeçalhos, rodapés, logotipos isolados, ou inserções pontuais que não atendam aos requisitos estabelecidos no subitem anterior.
- 2.9.3.3 O não atendimento às especificações de marca d'água poderá implicar inabilitação da inscrição, nos termos deste Edital.
- 2.9.4 Nas categorias Histórias em Quadrinhos, Ilustração, Literatura Infantil, Literatura Juvenil e Projeto Gráfico, além do envio do PDF, o(a) participante deverá encaminhar 4 (quatro) exemplares impressos por via postal, preferencialmente com AR ou SEDEX, para avaliação da Comissão Julgadora, ao seguinte endereço:
- Prêmio Literário Fundação Biblioteca Nacional - Edição 2026**
Centro de Cooperação e Difusão – CCD
Coordenação de Cooperação Institucional
Palácio Gustavo Capanema, Rua da Imprensa nº 16, 5º andar
Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.030.120
- 2.9.4.1 Remessas encaminhadas a endereço diverso do indicado no comprovante poderão ensejar desclassificação.
- 2.9.4.2 Em caso de inscrição de uma mesma obra em duas ou mais categorias que exijam o envio de exemplares físicos, deverão ser remetidos 4 (quatro) exemplares para cada categoria inscrita. Na ausência do quantitativo exigido, será considerada habilitada apenas a primeira inscrição registrada na plataforma de inscrições.
- 2.9.5 Os exemplares enviados para inscrição serão destinados aos jurados e à Comissão Organizadora do Prêmio Literário. Nenhum exemplar será devolvido e, após a fase de julgamento, os exemplares poderão ser doados a bibliotecas públicas ou destinados a ações de difusão do livro e da leitura promovidas pela Fundação Biblioteca Nacional.
- 2.9.5.1 É obrigatório o preenchimento do Anexo III - Termo de Doação, com envio pela plataforma no ato da inscrição nas categorias Histórias em Quadrinhos, Ilustração, Literatura Infantil, Literatura Juvenil e Projeto Gráfico.
- 2.10 É vedada a inscrição de obra publicada por integrante das Comissões Julgadoras ou por seu parente ou afim; por servidor, estagiário, prestador de serviços terceirizado e/ou pesquisador vinculado à Fundação Biblioteca Nacional/Ministério da Cultura, ou a qualquer unidade vinculada ao mesmo Ministério; bem como por seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

- 2.10.1 É vedada a inscrição de apenas um conto ou um poema, ou de qualquer outro conteúdo parcial, bem como de antologias ou coletâneas que se enquadrem no disposto no item 2.5.
- 2.11 No caso de obra vencedora com mais de um autor, ilustrador, projetista gráfico ou tradutor, o prêmio será dividido entre todos os envolvidos.
- 2.11.1 Nas categorias em que a obra possua mais de um responsável (por exemplo, autor e ilustrador e/ou projetista gráfico), será considerado(a) premiado(a) o(a) titular correspondente à categoria na qual a obra foi inscrita (ilustrador(a) na categoria Ilustração; projetista (s) gráfico(s) na categoria Projeto Gráfico; tradutor(es) na categoria Tradução; autor(a)/coautores nas demais categorias). Para fins de crédito e, quando cabível, de divisão do prêmio em espécie, o(a) responsável pela inscrição deverá indicar no formulário, de forma completa, os demais titulares envolvidos na obra.
- 2.12 Os livros que compõem coleção poderão ser inscritos individualmente.
- 2.13 Todo o ônus da participação neste Prêmio Literário, como despesas com correio, cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.14 A inscrição implica a aceitação pelo candidato(a) do regulamento deste edital na sua totalidade.

3 DA HABILITAÇÃO

- 3.1 Será considerada habilitada para concorrer a inscrição que respeitar todos os procedimentos exigidos neste edital.
- 3.2 A não conformidade ou ausência de qualquer um dos documentos ou prazos descritos neste edital acarretará a imediata exclusão da inscrição do candidato, e eventuais alterações nas inscrições através da plataforma digital só poderão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos para recurso.
- 3.3 Serão consideradas inabilitadas as inscrições em desacordo com as especificações do item 2 deste Edital.
- 3.4 **O cumprimento da Lei do Depósito Legal é obrigatório** em todo território nacional, conforme dispõe a Lei n. 10.994, de 14/12/2004, que revogou o Decreto-Lei n. 1.825, de 20/12/1907, e determina a remessa à Fundação Biblioteca Nacional de um exemplar de todas as publicações produzidas em território nacional, por qualquer meio ou processo, “objetivando assegurar o registro e a guarda da produção intelectual nacional, além de possibilitar o controle, a elaboração e a divulgação da bibliografia brasileira corrente, bem como a defesa e a preservação da língua e cultura nacionais”.
- 3.5 Somente serão habilitadas as inscrições de obras cujo Depósito Legal já tenha sido efetuado ou que venha a ser efetuado até o término do período de inscrição, conforme itens abaixo:
- 3.5.1 O candidato ou seu representante legal deverá preencher, assinar e anexar à inscrição o Anexo II – Depósito Legal – Declaração, constantes nas páginas 15 e 16 deste edital, declarando, sob sua inteira responsabilidade, o cumprimento da obrigação legal referente ao Depósito Legal da obra inscrita.
- 3.5.2 **Caso o Depósito Legal da obra concorrente ainda não tenha sido efetuado no momento da inscrição**, o candidato ou seu representante legal deverá encaminhar ao Centro de Cooperação e Difusão, Coordenação de Cooperação Institucional, no endereço abaixo, 01 (um) exemplar impresso ou – para as obras nato digitais – 01 (um) exemplar gravado em CD ou DVD ou pendrive (preferencialmente em arquivo PDF único) acompanhado de carta informando telefones de contato e e-mail, observando o prazo previsto no item 3.5.

- 3.5.3 A Fundação Biblioteca Nacional, por meio do setor responsável pelo Depósito Legal, realizará a verificação do cumprimento da obrigação legal referente às obras inscritas.
- 3.5.4 A constatação de falsidade nas informações prestadas na declaração constante do Anexo II poderá ensejar a inabilitação da inscrição.
- 3.5.5 Para outras informações a respeito do funcionamento e procedimentos da Divisão de Depósito Legal, o autor ou o seu representante legal deverá entrar em contato através do e-mail: ddl@bn.gov.br
- 3.6 O cumprimento do registro da obra com o número de ISBN (International Standard Book Number) também é pré-requisito para a inscrição. O ISBN é a identificação do livro no sistema padronizado que registra a obra segundo o título, o autor, o país e a editora, individualizando cada edição da mesma. Criado em 1967 e oficializado como norma internacional em 1972, o ISBN elimina barreiras linguísticas e facilita a circulação e comercialização das obras internacionalmente, cf. item 1.2 (<https://servicos.cbl.org.br/isbn/pesquisa/>).
- 3.7 Desde 1º de janeiro de 2007, o ISBN passou a conter 13 dígitos, com a adoção do prefixo 978. Não será admitida a inscrição de obra registrada com outro padrão de ISBN.
- 3.8 Uma vez fixada a identificação, ela só se aplica àquela obra e edição, não se repetindo jamais em outra, e fica restrita às seguintes orientações:
- 3.8.1 O ISBN deve ser atribuído a publicações impressas, *softwares* e livros eletrônicos.
- 3.8.2 É atribuído a cada volume com título independente.
- 3.8.3 É atribuído a cada um dos volumes que integrem uma obra com mais de um volume e ao conjunto completo da obra (coleção).
- 3.8.4 É atribuído um número novo a toda reedição.
- 3.9 Não será aceita a inscrição de obras cuja criação autoral, literária, artística, tradutória ou intelectual tenha sido realizada total ou substancialmente por ferramentas de Inteligência Artificial.
- 3.9.1 É admitida a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial exclusivamente como instrumento de apoio técnico, auxiliar ou operacional, desde que não substituam a atividade intelectual, criativa e autoral do (a) participante.
- 3.9.2 Consideram-se, exemplificativamente, usos de apoio técnico:
- I – correção ortográfica e gramatical;
 - II – revisão textual;
 - III – organização de referências e pesquisas;
 - IV – formatação de arquivos;
 - V – apoio à tradução, desde que o resultado final decorra de revisão, recriação e validação integral pelo tradutor responsável.
- 3.9.3 Não serão considerados meramente auxiliares os usos que resultem na geração substancial de textos, ilustrações, traduções, narrativas, poemas, roteiros ou demais conteúdos criativos que componham a obra inscrita.
- 3.9.4 O(a) responsável pela inscrição deverá apresentar a declaração constante do Anexo IV.
- 3.9.5 Verificado, em qualquer fase do Prêmio Literário da Fundação Biblioteca Nacional, o uso de Inteligência Artificial em desacordo com este Edital, a obra será imediatamente desclassificada.
- 3.9.6 O(a) responsável pela inscrição declara, sob sua inteira responsabilidade, a autenticidade e autoria da obra apresentada, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventual falsidade das informações prestadas ou por conduta incompatível com as disposições deste Edital.
- 3.10 Após a publicação do resultado da fase de habilitação, caberá recurso com justificativa, no prazo de 3 (três)

dias úteis, a contar da data de divulgação no site da FBN (<https://www.gov.br/bn/>). O recurso deverá ser apresentado por meio da plataforma (<https://www.gov.br/bn/pt-br/atuacao/cooperacao-e-difusao/premio-literario>), cabendo à FBN deferir ou não os requerimentos e documentos apresentados, não sendo aceitos documentos que não tenham sido enviados anteriormente por meio da plataforma.

- 3.10.1 **O recurso não constitui nova oportunidade para a juntada de documentos** que deveriam ter sido entregues no prazo previsto por este Edital. A juntada de documentos, quando admitida, terá caráter exclusivamente complementar à documentação anteriormente apresentada, destinando-se apenas ao esclarecimento de eventuais equívocos ou inconsistências.
- 3.10.2 Os recursos serão julgados por comissão especialmente constituída para tal, e o resultado será divulgado no site da Fundação Biblioteca Nacional (<https://www.gov.br/bn/>) e na plataforma de inscrição, cabendo ao (à) proponente acompanhar as atualizações.

4 DAS COMISSÕES

- 4.1 Serão constituídas as treze Comissões Julgadoras das obras inscritas para cada uma das categorias, as quais serão formadas por três membros cada uma, escolhidos entre especialistas de cada área que satisfaçam um ou mais dos critérios a seguir: a) crítico literário com mais de 03 (três) anos de experiência; b) professor ou acadêmico com atuação evidenciada em área pertinente à categoria para a qual for designado; c) profissional destacado no meio literário, de tradução e no mercado editorial do país, com comprovada participação em comissões julgadoras e/ou notório saber na área pertinente à categoria para a qual for designado.
- 4.1.1 É vedado o pagamento a agente público da ativa por serviços prestados como membro da Comissão Julgadora deste prêmio, em obediência ao inciso VII do caput do artigo 18 da Lei nº 15.321/2025, ressalvado o disposto inciso VI do parágrafo 1º do artigo 18 da referida Lei.
- 4.2 A nomeação dos membros das Comissões Julgadoras será publicada em Portaria da Presidência da Fundação Biblioteca Nacional.
- 4.3 Os membros de cada comissão julgadora não poderão ter obra de sua autoria ou coparticipação, ou interesse correlato inscrita neste edital, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau na categoria que estiver sob sua análise.
- 4.3.1 Casos de eventuais impedimentos por motivos de saúde ou afins serão tratados conforme o disposto no item 9.4.
- 4.3.2 Em caso de impossibilidade justificada de membro da Comissão Julgadora, este deverá enviar comunicação formal à FBN, acompanhada da respectiva comprovação. As obras sob sua responsabilidade serão encaminhadas à Diretoria Colegiada da FBN, que deliberará sobre a designação da avaliação das obras.
- 4.4 A Comissão de Habilitação será especialmente constituída para analisar a documentação e o cumprimento das regras deste Edital na fase de habilitação, bem como de pedidos de reconsideração e/ou recursos oferecidos após as etapas de habilitação e de divulgação do resultado.
- 4.5 Comissão de Habilitação será publicada em Portaria da Presidência da Fundação Biblioteca Nacional, segundo os critérios técnicos, e será composta por 3 (três) servidores da FBN.

5 DO JULGAMENTO

- 5.1 A Comissão Julgadora avaliará todas as obras habilitadas, de acordo com os critérios específicos de cada categoria (item 5.1 - Quadro de critérios).



Categoria	Critério A	Critério B	Critério C
Conto	Qualidade da construção estrutural do conto, desenvolvimento dramático, condução de ritmo, construção de personagens e eficácia do desfecho.	Criatividade da proposta narrativa, a consistência da linguagem literária e a construção de soluções expressivas próprias.	Relevância estética, simbólica e temática da obra para a literatura e para a pluralidade cultural brasileira.
Crônica	Capacidade de desenvolver narrativa breve, coesa e expressiva, observando ritmo, fluidez textual, elaboração do ponto de vista e adequação às características do gênero.	Singularidade do olhar autoral, inventividade da linguagem, capacidade de ressignificação do cotidiano e construção de voz própria.	Relevância estética, cultural e social da obra, capacidade de produzir reflexão, identificação, humor, estranhamento ou sensibilização no leitor.
Ensaio Literário	Pertinência, consistência e profundidade da reflexão proposta no campo literário, crítico e teórico.	Construção do pensamento crítico, articulação analítica, consistência metodológica e originalidade das interpretações apresentadas.	Relevância da obra para os estudos literários, para o debate cultural e para a valorização da produção intelectual brasileira.
Ensaio Social	Pertinência social, histórica, política ou cultural do tema abordado, adequação com a atualidade e potencial crítico.	Consistência analítica, qualidade da fundamentação, clareza expositiva e capacidade de propor reflexão crítica inovadora.	Contribuição da obra para a compreensão da sociedade brasileira e para o debate público contemporâneo.
Histórias de tradição oral	Estruturação narrativa, fluidez do texto, oralidade literária e capacidade de preservação da força narrativa tradicional.	Abordagem estética e editorial da obra, recriação literária, contextualização cultural e elaboração autoral.	Valorização da diversidade cultural brasileira, das memórias coletivas e dos saberes tradicionais.
Histórias em quadrinhos	Roteiro: qualidade da construção narrativa, ritmo, desenvolvimento de personagens e coerência do enredo.	Originalidade e relevância social	Projeto editorial e integração texto/imagem: identidade gráfica, diagramação,



			tipografia, fluidez de leitura e relevância social. Desenho e linguagem visual: expressividade, composição, domínio técnico e adequação estética à proposta.
Ilustração	Qualidade técnica e expressiva das ilustrações, composição visual e recursos gráficos. Domínio técnico e adequação estética à proposta.	Originalidade da linguagem visual, relevância estética e contribuição das ilustrações para a experiência de leitura.	Integração entre imagem, texto e projeto editorial, contribuindo para a construção de sentido da obra.
Literatura Infantil	Criatividade da proposta narrativa, adequação temática ao público infantil e capacidade de construção imaginativa.	Qualidade estética da linguagem verbal e visual, integração entre texto, imagem e projeto editorial.	Relevância cultural, formativa e simbólica da obra para o universo da infância e para a literatura brasileira.
Literatura Juvenil	Criatividade da abordagem temática e capacidade de dialogar de forma sensível e consistente com o público juvenil.	Construção narrativa, desenvolvimento de personagens, condução do enredo e qualidade da linguagem literária.	Relevância estética, cultural e formativa da obra para a literatura juvenil brasileira.
Poesia	Elaboração formal da obra, ritmo, imagens poéticas, escolhas lexicais, musicalidade e experimentação da linguagem.	Coerência estética entre construção formal e proposta temática, e singularidade da voz poética.	Relevância estética e cultural da obra no campo da poesia brasileira contemporânea.
Projeto Gráfico	Singularidade da solução gráfica e editorial proposta para a obra.	Qualidade visual do projeto, tipografia, composição, acabamento editorial, harmonia gráfica e coerência estética.	Adequação do projeto gráfico à proposta da obra, considerando legibilidade, experiência de leitura e integração entre forma e conteúdo.
Romance	Construção do enredo, complexidade narrativa, desenvolvimento de personagens, estrutura temporal e condução da narrativa longa.	Singularidade da proposta literária, consistência estilística e elaboração da linguagem.	Relevância estética, simbólica e cultural da obra para a literatura brasileira contemporânea.

Tradução	Complexidade estilística, cultural e linguística da obra traduzida.	Qualidade da tradução em língua portuguesa, fluidez, precisão, recriação estilística, adequação tonal e soluções tradutórias adotadas.	Relevância cultural da obra traduzida para a circulação de ideias, ampliação do repertório literário e enriquecimento do campo editorial brasileiro.
----------	---	--	--

- 5.2 A Comissão Julgadora apreciará as obras conforme os critérios propostos no item 5.1 e determinará as notas de cada obra, que poderão variar de 0 a 10 para cada critério.
- 5.3 Cada jurado deverá registrar suas notas individualmente na plataforma do Prêmio, observados os critérios definidos para a categoria. A FBN poderá solicitar, a qualquer tempo, a planilha individual de notas e demais registros de avaliação.
- 5.4 A pontuação final de cada obra corresponderá ao somatório das médias das notas atribuídas pelos jurados em cada critério. Para categorias com três critérios, a pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos.
- 5.5 Caberá a cada Comissão Julgadora a elaboração de um parecer conjunto, escrito e assinado pelos 3 (três) membros, no qual expressam e justificam a escolha das três obras com melhor pontuação, contendo a classificação e as razões da Comissão para a escolha do primeiro lugar.
- 5.5.1 A Comissão Julgadora adotará, como critério de desempate, a melhor nota obtida nas avaliações específicas da obra, observada a ordem dos critérios estabelecidos para cada categoria (item 5.1).
- 5.5.2 Cada jurado deverá guardar sigilo absoluto sobre o resultado da Comissão Julgadora da qual faz parte até a divulgação do resultado final da premiação pela Presidência da FBN.

6 DO RESULTADO

- 6.1 A Comissão Julgadora de cada categoria indicará, por meio da plataforma, as 3 (três) inscrições mais bem classificadas em ordem de pontuação e elaborará parecer conjunto, escrito e assinado pelos 3 (três) membros, justificando a escolha das três primeiras colocações, com indicação do primeiro lugar.
- 6.2 A FBN divulgará o resultado preliminar de cada categoria em seu endereço eletrônico (<https://www.gov.br/bn/>). Na mesma oportunidade, as notas atribuídas a cada obra poderão ser consultadas pelo(a) candidato(a) na área restrita da plataforma de inscrição.
- 6.2.1 A FBN divulgará as informações necessárias à observância dos princípios da publicidade e da transparência, observada a legislação de proteção de dados pessoais. As notas serão disponibilizadas ao (à) próprio(a) candidato(a) em sua área restrita na plataforma.
- 6.3 Caberá pedido de reconsideração do resultado preliminar, por meio da plataforma (<https://www.gov.br/bn/pt-br/atuacao/cooperacao-e-difusao/premio-literario>), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente à data de publicação do resultado. Se julgar necessário para a fundamentação do recurso, o candidato poderá solicitar as médias parciais atribuídas para cada critério de julgamento através do e-mail premioliterario2026@bn.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para o fim do prazo previsto neste subitem.
- 6.4 O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional (<https://www.gov.br/bn/>) após a análise dos pedidos de reconsideração e a homologação do resultado pela Presidência da FBN.

7 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.1 Os laureados deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado final no Diário Oficial da União, os seguintes documentos:
- 7.1.1 Cópia simples do documento de identidade com foto;
- 7.1.2 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.1.2.1 O envio da documentação implica declaração de autenticidade das informações apresentadas, sob responsabilidade civil, administrativa e penal do(a) laureado(a).
- 7.1.3 Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente);
- 7.1.4 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal);
- 7.1.5 Comprovante de residência.
- 7.2 Os valores dos prêmios serão pagos em parcela única, por meio de depósito direto na conta corrente do(a) premiado(a), sendo vedado o depósito em conta conjunta, conta poupança ou em contas de terceiros. Após o recebimento do valor pago pela FBN, o(a) premiado(a) deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o recibo assinado para o e-mail premioliterario2026@bn.gov.br.
- 7.3 O prêmio aos laureados está condicionado à **existência de disponibilidade orçamentária e financeira**, caracterizando a seleção como **expectativa de direito** do premiado.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da LOA – Fundação Biblioteca Nacional, compreendendo o valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), disponibilizado para pagamentos a vencedores do Prêmio Literário Biblioteca Nacional 2026, conforme o detalhamento abaixo:

* Unidade Gestora/Gestão: 344042/34209

* Programa de Trabalho: 13.392.5125.20ZF.0001 – Promoção e fomento à cultura brasileira

* PTRES: 235.336

* Fonte: 1000

* Plano Interno: FBN20262387 – Prêmio Literário Biblioteca Nacional

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição da obra implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente.
- 9.1.1 A Fundação Biblioteca Nacional não se responsabiliza pela falha na inscrição, por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência na realização dos atos necessários em tempo hábil.
- 9.2 O presente Edital será publicado no site da Fundação Biblioteca Nacional (<https://www.gov.br/bn/>) e, em extrato, no Diário Oficial da União.



- 9.3 Caberá ao Centro de Cooperação e Difusão a coordenação geral deste Prêmio Literário.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da Fundação Biblioteca Nacional.
- 9.5 O cronograma do prêmio, anexo a este edital, poderá sofrer ajustes se necessário e será divulgado oportunamente no site da Fundação Biblioteca Nacional.
- 9.6 Em caso de dúvidas, estas deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço de e-mail: premioliterario2026@bn.gov.br.
- 9.7 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Biblioteca Nacional neste Edital.
- 9.8 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Fundação Biblioteca Nacional de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 9.9 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

Fundação Biblioteca Nacional



PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - EDIÇÃO 2026

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Este anexo deverá ser preenchido e assinado pelo (a) próprio (a) autor (a), quando este (a) realizar diretamente a inscrição da obra.

Categorias: Conto, Crônica, Ensaio Literário, Ensaio Social, Histórias de Tradição Oral, Histórias em Quadrinhos, Ilustração, Literatura Infantil, Literatura Juvenil, Poesia, Projeto Gráfico, Romance e Tradução.

Autorizo a inscrição da obra _____, de minha autoria (ou coautoria), no Prêmio Literário Biblioteca Nacional - Edição 2026 por _____, que neste ato poderá me representar.

Declaro, por oportuno, que estou ciente e de acordo com o regulamento.

Assinatura do (a) autor (a)



PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - EDIÇÃO 2026

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Este anexo deverá ser preenchido pela editora, exclusivamente nos casos em que a inscrição for realizada pela editora em nome do(a) autor(a).

Categorias: Conto, Crônica, Ensaio Literário, Ensaio Social, Histórias de Tradição Oral, Histórias em Quadrinhos, Ilustração, Literatura Infantil, Literatura Juvenil, Poesia, Projeto Gráfico, Romance e Tradução.

Autorizo a inscrição da obra _____

da qual sou () autor () coautor, () tradutor, () cotradutor, () projetista gráfico ou () ilustrador, no Prêmio Literário Biblioteca Nacional - Edição 2026, por

_____, que neste ato poderá me representar.

Declaro, por oportuno, que estou ciente e de acordo com o regulamento.

Assinatura do profissional



PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL – EDIÇÃO 2026

ANEXO II

DEPÓSITO LEGAL – DECLARAÇÃO

Categorias: Conto, Crônica, Ensaio Literário, Ensaio Social, Histórias de Tradição Oral, Histórias em Quadrinhos, Ilustração, Literatura Infantil, Literatura Juvenil, Poesia, Projeto Gráfico e Romance.

Declaro que 1 (um) exemplar da obra _____,

de autoria de _____, foi:

enviado por correio à Biblioteca Nacional no dia _____

entregue por transportadora à Recepção/Setor de Protocolo da Biblioteca Nacional no dia _____

entregue pessoalmente à Recepção/Setor de Protocolo da Biblioteca Nacional no dia _____

para cumprimento da Lei do Depósito Legal (Lei 10.994/2004), responsabilizando-me, sob as penas da Lei, pela veracidade dessas informações.

Nome legível: _____

Assinatura: _____ Data: _____



PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL – EDIÇÃO 2026

ANEXO II

DEPÓSITO LEGAL – DECLARAÇÃO

Categoria: Tradução.

Declaro que 1 (um) exemplar da obra _____,
de autoria de _____,
e traduzido por _____, foi:

- enviado por correio à Biblioteca Nacional no dia _____
- entregue por transportadora à Recepção/Setor de Protocolo da Biblioteca Nacional no dia _____
- entregue pessoalmente à Recepção/Setor de Protocolo da Biblioteca Nacional no dia _____

para cumprimento da Lei do Depósito Legal (Lei 10.994/2004), responsabilizando-me, sob as penas da Lei, pela veracidade dessas informações.

Nome legível: _____

Assinatura: _____ Data: _____



PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL – EDIÇÃO 2026

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO

DECLARAÇÃO DO(A) AUTOR(A) PROPONENTE

Este anexo deverá ser preenchido e assinado pelo (a) próprio (a) autor (a), quando este (a) realizar diretamente a inscrição da obra.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo órgão _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____
nº / complemento _____, cidade: _____,
UF: _____, código postal: _____ resolvo doar à Fundação Biblioteca Nacional 4 (quatro) exemplares da obra denominada _____, encaminhados para avaliação, conforme os itens 2.9.4 e 2.9.5.1 do Edital.

Local e data

Assinatura original do profissional proponente



PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL – EDIÇÃO 2026

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO

DECLARAÇÃO DA EDITORA PROPONENTE EM NOME DO(A) AUTOR(A)

Este anexo deverá ser preenchido pela editora, exclusivamente nos casos em que a inscrição for realizada pela editora em nome do(a) autor(a).

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, representante da editora _____, inscrita no CNPJ nº _____, resolvo doar à Fundação Biblioteca Nacional 4 (quatro) exemplares da obra denominada _____, encaminhados para avaliação, conforme os itens 2.9.4 e 2.9.5.1 do Edital.

Local e data

Assinatura original do profissional proponente



PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL – EDIÇÃO 2026

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS
DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Eu, _____, na qualidade de autor(a) e/ou representante legal da editora _____, responsável pela inscrição da obra _____, no âmbito do Prêmio Literário Biblioteca Nacional, declaro, para os devidos fins, que:

() Não foram utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial na criação, elaboração ou desenvolvimento da obra inscrita.

() Foram utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial exclusivamente como instrumento de apoio técnico, auxiliar ou operacional, sem substituição da atividade intelectual, criativa e autoral da obra inscrita.

Em caso afirmativo, indicar, de forma sucinta, quais ferramentas foram utilizadas e em que etapa(s):

Declaro, ainda, estar ciente de que a autoria, originalidade e integral responsabilidade sobre o conteúdo da obra permanecem sob responsabilidade do(a) autor(a) e/ou da editora proponente, inclusive quanto a eventuais violações de direitos autorais, uso indevido de conteúdo protegido ou demais irregularidades decorrentes da utilização de ferramentas de Inteligência Artificial.

Local e data

Assinatura original do profissional proponente



PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL – EDIÇÃO 2026

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
PARA A CATEGORIA TRADUÇÃO**

Eu, _____, na qualidade de tradutor(a) e/ou representante legal da editora _____, responsável pela inscrição da obra traduzida _____, de autoria de _____, no âmbito do Prêmio Literário Biblioteca Nacional — Categoria Tradução, declaro, para os devidos fins, que:

- () Não foram utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial no processo tradutório da obra inscrita.
- () Foram utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial exclusivamente como instrumento de apoio técnico ao processo tradutório, sem substituição da atividade intelectual, criativa e autoral inerente à tradução literária.

Em caso afirmativo, indicar, de forma sucinta, quais ferramentas foram utilizadas e em que etapa(s) do processo tradutório:

Declaro, ainda, estar ciente de que o(a) tradutor(a) e/ou a editora proponente permanecem integralmente responsáveis pela autoria tradutória, originalidade, fidelidade e qualidade da tradução apresentada, inclusive quanto a eventuais violações de direitos autorais, uso indevido de conteúdo protegido ou demais irregularidades decorrentes da utilização de ferramentas de Inteligência Artificial.

Local e data

Assinatura original do profissional proponente

CRONOGRAMA

Divulgação do edital – Site FBN e DOU	Até 08/06/2026
Publicação da Comissão de Habilitação	Até 08/06/2026
Período de inscrições	08/06/2026 a 08/07/2026
Fase de habilitação das obras inscritas	09/07/2026 a 10/08/2026
Publicação da Comissão Julgadora	Até 12/08/2026
Divulgação da lista de obras habilitadas	Até 12/08/2026
Prazo para recurso	13/08/2026 a 17/08/2026
Divulgação da lista de obras habilitadas após recursos	Até 21/08/2026
Fase de avaliação das comissões julgadoras	21/08/2026 a 16/10/2026
Divulgação do resultado	Até 20/10/2026
Prazo para pedido de reconsideração	21/10/2026 a 23/10/2026
Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração e do resultado final	Até 30/10/2026
Publicação do resultado final no DOU	Até 06/11/2026
Pagamento aos vencedores	Até 18/12/2026